

DECRETO 11.237
DE 02 DE JUNHO DE 2026

***ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DO
DECRETO Nº 10.708, DE 03 DE FEVEREIRO DE
2025, QUE CRIA A FEIRA LIVRE DO BAIRRO
JARDIM SÃO MANOEL – ZONA NOROESTE DE
SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA
DINAU**, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto na legislação municipal
vigente,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 10.708, de 03 de
fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A Secretaria Municipal das Prefeituras
Regionais – SEPREF ficará responsável pela orientação e fiscalização quanto às
normas relativas à Feira Livre, de acordo com o Decreto nº 1.883, de 19 de fevereiro
de 1993 e Decreto nº 10.651, de 27 de dezembro de 2024.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da
publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de junho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita Municipal – Em exercício

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento